



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”  
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Movimentos Sociais e Serviço Social.

## REFLEXÕES SOBRE ESTADO E SINDICALISMO NO BRASIL

Albany Mendonça Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo discute a relação entre Estado e Sindicato, no contexto de crise do capital, na perspectiva de problematizar o processo de lutas de classes e os rumos do sindicalismo no campo da resistência dos trabalhadores. Tal perspectiva se fundamenta na Teoria Crítica, pois esta possibilita estabelecer as mediações necessárias para analisar as questões centrais que têm impulsionado tal dinâmica.

**Palavras –chave:** Crise do Capital- Estado- Sindicalismo.

**Abstract:** This article discusses the relationship between State and Union in the context of capital crisis, with a view to problematizing the process of class struggle and the direction of trade unionism in the field of workers' resistance. This perspective is based on the Critical Theory, since it makes it possible to establish the necessary mediations to analyze the central issues that have driven such dynamics.

**Keyword:** Crisis of Capital- State- Syndicalism.

### 1-INTRODUÇÃO

O cenário contemporâneo, marcado por transformações societárias que alteram significativamente o processo de produção e organização da classe trabalhadora, impactou diretamente o processo de organização sindical de duas formas: a) determinou o refluxo do movimento sindical e b) pôs em aceno uma contra-reforma sindical legitimadora do sindicalismo de Estado.

Com a crise do capital e os seus reais impactos no trabalho e processo de organização da classe trabalhadora na atualidade, propõe-se discutir a relação entre Estado e Sindicato, fazendo uma análise da crise e do debate da luta de classes e dos seus rebatimentos nos sindicatos no contexto latino-americano, especialmente, no Brasil. É importante salientar que no contexto de crise registram-se impactos significativos para o sindicalismo. Contraditoriamente, com governos democráticos, os sindicatos passam a negociar perdas de direitos para garantir a empregabilidade.

É nesse contexto que se observa novas e velhas formas de exploração do capitalismo que alteram significativamente o movimento sindical no contexto de lutas de classes. A esse respeito, advertem Cardoso e Gindin (2008, p.25).

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, E-mail: albanym@gmail.com.

as reformas econômicas foram negociadas com o sindicalismo em troca de manutenção da legislação trabalhista, da estrutura sindical e do controle do CT sobre ela mesmo que o custo das perdas econômicas importantes para os trabalhadores, como, o aumento da informalidade, da queda dos salários reais e a desindustrialização de parte idéias do país.

Daí, a necessidade de analisar criticamente a dinâmica do movimento ampliado do capital, na contemporaneidade, no sentido de compreender o real processo de reestruturação do capital, e suas mudanças, tanto no sistema produtivo, quanto na regulação do Estado que tem impactado diretamente no mundo do trabalho, com o exponencial desemprego e precarização das novas formas de ocupação, queda dos salários, mercantilização dos direitos sociais, o que tem alterado significativamente o perfil da força de trabalho.

É nesse cenário que são gestadas as correlações de forças para que se expresse um processo de desconstrução do mundo do trabalho. Assim como, são construídas as novas formas de resistência e negociação da organização sindical. Para tanto, além da introdução e das considerações finais, o texto está estruturado em duas partes. Na primeira parte, recupera-se o debate sobre do Estado no Capitalismo Monopolista, e a segunda parte, dedica-se ao debate do sindicalismo na contemporaneidade.

## **2--O Estado no Capitalismo Monopolista**

Para adentrar na discussão do sindicalismo na contemporaneidade, torna-se necessário problematizar o debate sobre Estado no capitalismo Monopolista<sup>2</sup>., no sentido de analisar as determinações que o Estado assume no cenário capitalista pós-1970, marcado por transformações societárias recentes, na direção de demarcar o contexto que se constituiu a crise do movimento sindical, e conseqüentemente, as novas estratégias que são gestadas pela classe trabalhadora. Entendendo assim, as contradições que permeiam o cenário da classe trabalhadora, com a crise do novo sindicalismo.

No campo político, cabe considerar que o Estado “não é um fenômeno unívoco, isto é igual ou idêntico em todos os momentos históricos e todos os contextos socioculturais” (PEREIRA, 2002, p. 26). Parte-se do entendimento do Estado, enquanto um

---

<sup>2</sup> Termo utilizado por Mandel para designar o período conhecido como o período do estágio imperialista, que teve um papel decisivo com a intervenção do Estado, alterando significativamente o padrão de sociabilidade na sociedade. Ademais, nesse estágio do Capitalismo, as funções do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas (NETTO, 2001, p. 25). Isto é, o Estado passa assumir um papel central de regulador, no sentido de garantir os superlucros e favorecer o processo de consumo. Nessa direção, “o Estado Burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da questão social, de forma atender as demandas da ordem monopólica (...)”, o que assegura uma estratégia para atenuar as correlações e as lutas de classes, bem como, as contradições postas. Tal cenário tende uma aparência de minimização das desigualdades. Tais reformas inseridas no contexto monopolista foram essenciais para assegurar acumulação capitalista e administrar as suas crises, por meio do estímulo do “arsenal de políticas governamentais anticíclicas” (MANDEL, 1985, p. 340).

ordenamento político complexo, instituído no contexto moderno<sup>3</sup>. Segundo Engels, o Estado nasce da dissolução da sociedade gentílica, mas, especificamente, com a instituição da propriedade privada, divisão do trabalho e da sociedade em classes. Portanto, há concepções e configurações divergentes sobre Estado, a saber: Estado de Direito<sup>4</sup> e Estado Social<sup>5</sup>. É especialmente, no contexto do capitalismo monopolista que o Estado exerce um papel central no processo de desenvolvimento capitalista e a organização sindical em um papel importante na luta pela ampliação dos direitos trabalhistas.

Os estudos marxistas foram importantes para desconstruir a visão jusnaturalista<sup>6</sup> do Estado ao demarcar que o mesmo não é concebido como algo natural, mas, que tem uma força exterior<sup>7</sup>, marcada por relações de poder, gestando assim o Estado como “um modelo Estado Burguês, no marco do desenvolvimento histórico real e desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista”. Essa dimensão da exteriorização do Estado constitui uma marca importante para o desenvolvimento do pensamento marxista, o qual foi desenvolvido nos estudos de MARX.

Se observarmos o pensamento dos jusnaturalistas e fizermos um contraponto com as sociedades atuais, observar-se-á que em nome de uma suposta democracia representativa delega-se total poder ao Estado, mas, que o fundamento central é a legitimação do poder do capital. É importante considerar que a natureza do democrático do Estado exerce um papel imprescindível na legitimação da ordem capitalista, e conseqüentemente, consegue não por meio da força, mas, por meio do

---

<sup>3</sup> Esta reflexão demarca o entendimento que existiam formas de organização política, mas, o entendimento do ESTADO enquanto ordenamento político tem um marco histórico a idade moderna. Isto é uma força exterior, como enunciava HEGEL.

<sup>4</sup> Conhecido como um ordenamento jurídico. Regido pelas leis, o qual institui o princípio da legalidade, como atributo e requisito essencial para o cumprimento do poder. Sendo regido pela ideologia do liberalismo. “o Estado de Direito caracteriza-se por uma constituição meramente formal, rígida, restrita à organização e funcionamento do Estado, instituída fundamentalmente por oposição ao poder absoluto, de antagonismo da sociedade civil com o poder do Estado. (SIMÕES, 2013, p.283). Entretanto, cabe sinalizar que a lei vai no sentido de afirmar os interesses da classe dominante.

<sup>5</sup> Concebido como uma complexa organização social. É no contexto histórico do século XX, especialmente, com a intensificação do processo de pauperização e Revolução Industrial, modifica-se o papel do Estado, que passa a assumir um caráter regulador e intervencionista, com o rótulo do Estado de Bem Estar Social, conhecido como Welfare State. “O Estado Capitalista regulador ou claramente intervencionista que, no século XX, receberia o rótulo de Estado de Bem-Estar (Welfare State) ou Estado Social, o qual viu-se cada vez mais envolvido com a garantia, a administração e o financiamento do seguro social e de atividades afins (...) (PEREIRA, 2002, P.31).

<sup>6</sup> É importante frisar que os pensadores contratualistas-jusnaturalistas, constroem a base do pensamento liberal, ao defenderem o direito natural da propriedade privada, concebida como um direito inalienável, o qual será mantido por meio do Estado Soberano. Dentre os contratualistas, Hobbes adquiriu uma expressividade na sociedade moderna, na defesa do Estado Absoluto, ao reafirmar que por meio do contrato a multidão conferia o consentimento para representá-los e tomar as decisões.

<sup>7</sup> Essa visão de exteriorização será mais bem desenvolvida nas análises de Marx, ao conceber que essa força exterior tem um recorte determinado de poder. Nessa direção, Hegel, concebe o Estado como sujeito real que ordena, funda e materializa a universalização dos interesses jusnaturalistas e particularistas da sociedade civil.

consenso, a incorporação de valores burgueses no processo de sociabilidade, reforçando o caráter ideológico do Estado, defendido por Gramsci<sup>8</sup>.

Com isso, pode elucidar que ao longo da história o alargamento do estilo democrático do Estado permitiu a ampliação do seu poder de forma mais branda e mais dilatada, desenvolvida via o processo ideológico, nos marcos do Estado Social. O Estado Social teve um papel central no processo de desenvolvimento capitalista, ao garantir mecanismos para a regulação do capital, por um lado, e a proteção ao trabalho, por outro lado.

Portanto, o Estado, enquanto um fenômeno histórico, construído e reconstruído nos processos de luta de classes, representa uma arena de poderes, tendo como o marco o cenário do capitalismo, atuando politicamente para atender interesses contraditórios, numa lógica de assegurar a ordem vigente. Nesse sentido, trazer à tona as reflexões marxistas sobre Estado, torna-se essencial para elucidar as contradições e as configurações que o Estado adquire no processo de desenvolvimento capitalista e no processo de organização e luta de classes.

Com as reflexões do pensamento marxista sobre a questão do papel histórico e significado do Estado, elucida-se que “o Estado é o produto e a manifestação do caráter inconciliável das contradições de classe”. (LENINE, 1980, p 226). Com isso, compreende-se o peso que as lutas de classes ocupam no processo de reconfiguração do Estado, e conseqüentemente, a dinâmica das guerras que impulsiona a constituição do Capitalismo Monopolista de Estado

Desse modo, Marx defende a extinção do Estado Burguês e de uma sociedade sem classes, conquistada via revolução<sup>9</sup>. Apesar de Marx, considerar expressivo o processo de luta na direção da legislação fabril, em que se constituiu um passo significativo na ação de reconhecimento dos trabalhadores, no processo de luta por uma legislação fabril, enquanto um método consciente de luta pelas melhorias das condições de vida e de trabalho, e conseqüentemente, a reafirmação das reformas sociais no capitalismo. Enfatiza que esse seria o estágio inicial, significativo, para se construir a luta das classes trabalhadoras na direção da destruição do Estado

Em a questão Judaica e a crítica a filosofia do Direito de Hegel, Marx vai elucidar o princípio da luta de classes na defesa da revolução, enquanto um processo histórico, que se desenvolve de forma dialética e permeado de contradições. Portanto, defende a tomada da consciência como uma questão importante para mobilizar o proletariado,

---

<sup>8</sup> Para Gramsci amplia o conceito de Estado, destacando a análise sobre Hegemonia e a influência que a mesma exerce no processo de controle do Estado na manutenção da ordem burguesa, com os aparelhos privados de hegemonia que garante o consenso entre as classes, não por meio da violência, mas, pelo caráter ideológico.

<sup>9</sup> É importante sinalizar que a ideia da revolução presente na obra de Marx expressa o processo de luta para a conquista do poder pela classe operária, reforçando assim, o princípio da luta de classes. A defesa da ditadura do proletariado. Enquanto uma construção histórica a revolução requer um processo amplo de organização das massas trabalhadoras e, conseqüentemente, o processo de consciência.

imerso no processo de alienação do sistema produtivo, ao rever as contradições e as causas que determinem a exploração e expropriação capitalista.

É importante sinalizar que Marx ao conceber o Estado como um órgão de dominação de classe, a serviço da burguesia, afirma que é impossível a emancipação da classe oprimida, portanto, dessa direção defende a Revolução e a extinção do Estado. Nesse sentido, reafirma em seu pensamento “todas as revoluções anteriores aperfeiçoaram a máquina do Estado, mas, é preciso demoli-la e quebrá-la”. O que pressupõe segundo Lênin, em Estado e Revolução, a defesa da revolução, pois, “sem revolução violenta, é impossível substituir o Estado Burguês pelo Estado Proletário” (1961 p.29-30). Portanto, tem-se a defesa da destruição do aparelho do poder do Estado. Entretanto, a própria dinâmica de desenvolvimento do capitalismo e da luta de classes direcionou a luta por Reformas.

Os determinantes históricos do capitalismo, especialmente, do capitalismo monopolista, com a institucionalização do Estado Social, contribuíram para o alargamento do debate das lutas de classe, e também da visão ampliada do Estado na visão Marxista, conhecida como o movimento de difusão do Conceito de Estado Ampliado, passando a colocar em debate a “autonomia relativa do Estado” e as suas contradições, o que nos remete a pensar que o Estado, mesmo com corte de classe definido, possibilita contraditoriamente abertura e a implantação de medidas que possam beneficiar a classe proletária, a exemplo do Estado Social, sem que as mesmas interfiram na sua ordem estabelecida. O que tem tensionado o processo de lutas de classes e de reconfiguração do capitalismo monopolista. Coloca-se em pauta o debate sobre a perspectiva da defesa das reformas no próprio capitalismo, numa direção para construir a Revolução.

Tais acontecimentos históricos podem contribuir para entender no cenário atual de crise do capital, a crise do sindicalismo, e, conseqüentemente, a sua defesa por um sindicalismo propositivo, mais próximo da tendência da perspectiva da social democracia <sup>10</sup>, na defesa das reformas na lógica capitalista, modificando o seu campo de atuação de uma perspectiva combativa, isto é coloca-se em defesa a luta pela melhoria das condições de exploração, pautadas num processo de negociação, perdendo-se o horizonte da luta pela revolução, especialmente, no palco dos sindicatos.

Portanto, não se pode desconsiderar a importância do capitalismo monopolista no estágio de acumulação capitalista, bem como, pensar que o seu cenário de crise tem provocado uma tensão no Capitalismo Monopolista de Estado, o que tem redefinido

---

<sup>10</sup> Para Rosa Luxemburgo, Social Democracia atuou numa perspectiva de refutar a luta de classes, isto é, “negou a base de sua própria existência”. Portanto, a perspectiva desses partidos defenderem a reforma e conseqüentemente, a ordem vigente. O que tem sido reforçado hoje, uma democracia mais formal do que realmente assegure um processo de interferência e luta da classe trabalhadora no poder.

suas perspectivas de ação e enfrentamento. Daí pode-se elucidar que “crise contemporânea do Estado Nacional Burguês não pode ser separada da crise da relação de produção capitalista” (MANDEL, 1985, p. 410). Isto explica a intrínseca relação entre Estado e Capitalismo, com a utilização da força Estatal num processo intenso mecanismo de regressão dos direitos e conquistas trabalhistas em resposta ao capital. Tal questão tem sido atenuada no contexto contemporâneo do capitalismo brasileiro, sendo reatualizada por um processo de militarização e assistencialização da pobreza. (NETTO, 1999).

No contexto de crise do capital, aumento do desemprego e precarização das condições de vida e de trabalho e enfraquecimento do Estado Social, acentua-se as medidas regressivas e repressivas, a saber: o Estado Penal, por meio do crescimento dos investimentos nas medidas violentas e repressivas aos sujeitos que estão marginalizados no sistema.

Portanto, coloca-se em cena um período de ofensiva do capital, marcado pelo processo extremo de destruição da ordem do trabalho e fragmentação das organizações trabalhistas. Tal cenário tem favorecido a ascensão a tendência reformista no movimento sindical.

Contraditoriamente, apesar de alguns momentos os sindicatos defenderem bandeiras mais gerais que englobem o contexto social, os mesmos acabam reforçando a luta pelas melhorias nas condições de exploração. A esse respeito, Rosa Luxemburgo adverte sobre as limitações da atividade sindical na luta mais ampla na sociedade e, conseqüentemente, na construção da emancipação humana, ao defender que “a atividade dos sindicatos reduz-se, essencialmente, a luta para aumento dos salários e para a redução do tempo de trabalho, procura unicamente ter uma influência reguladora sobre a exploração capitalista” (1990, pág.48). O que leva a uma perspectiva da luta pela defesa das reformas sociais, perdendo de vista a perspectiva da construção da Ditadura do Proletariado e, direção da perspectiva da Emancipação Humana.<sup>11</sup>. Pode-se elucidar que tal influência perpassa os movimentos sociais, especialmente, na contemporaneidade com o incentivo ao particularismo e das lutas setoriais, em detrimento do fortalecimento das lutas coletivas.

Com isso, a história tem mostrado que no Brasil, apesar das resistências, tem caminhado para uma perspectiva da reforma dentro da ordem do capital, o que pode-se elucidar que em um período histórico essas reformas foram implementadas tendo como horizonte um cenário menos perverso para a classe trabalhadora, haja vista que a contemporaneidade vai numa direção contrária de “desordem do mundo do

---

<sup>11</sup>A discussão sobre Emancipação Humana é uma temática complexa e central, que requer um maior aprofundamento, que não daremos conta nos limites deste trabalho. Sinalizar essa discussão, torna-se essencial, no sentido de compreender que a emancipação humana, na perspectiva marxista, vai além do horizonte da emancipação política, conquistada pela burguesia, no processo de luta, na formação do Estado, requer a superação da ordem burguesa.

trabalho” que impacta negativamente nas condições de reprodução da classe trabalhadora e do movimento sindical. Portanto, tendo esse cenário, torna-se fundamental problematizar sobre os rumos do sindicalismo na contemporaneidade.

### 3- **Sindicalismo no Capitalismo Contemporâneo**

O debate do movimento sindical na contemporaneidade é indissociável da análise dos impactos do mundo do trabalho no contexto neoliberal, tendo em vista que as alterações no sistema produtivo e na forma de regulação do Estado favorecem o contexto que se constituiu a crise do movimento sindical e, conseqüentemente, as novas estratégias que são gestadas pela classe trabalhadora. Entendendo assim as contradições que permeiam o cenário da classe trabalhadora com a crise do novo sindicalismo<sup>12</sup>.

Assim, a crise do sindicalismo associa-se a crise capitalista pós 1970<sup>13</sup>., que traduz um intenso processo de alterações no modo de produção (fordista-taylorista) e no modo de regulação de Estado, e que são inseridas mudanças significativas no mundo do trabalho que impactam diretamente na perda de poder aquisitivo da classe trabalhadora e da perspectiva intervencionista do Estado.

Como resposta, à crise estrutural do capital, coloca-se em cena um processo de reestruturação produtiva do capital, tendo como emergência o modo de produção neoliberal, que consiste na defesa da economia internacional seja auto-regulável, e, portanto, não deve prescindir da intervenção do Estado.

Esse processo de acumulação capitalista tem impulsionado um amplo reordenamento do capital, ocasionando uma desregulamentação do Estado e destruição do Trabalho, resultando em conseqüências drásticas para a classe trabalhadora, a saber: privatização, redução do capital produtivo, desregulamentação das condições de trabalho e flexibilização dos direitos sociais, enfraquecimento e comprometimento do movimento sindical.

Segundo Netto [...] “as exigências imediatas do grande capital, o projeto restaurador, viu-se resumido no tríptico mote da flexibilização (da produção das relações de

<sup>12</sup> Novo sindicalismo significou um movimento político do movimento sindical, que teve a liderança política do então metalúrgico, Luiz Inácio Lula da Silva, na defesa das condições de trabalho e lutas salariais. Tal movimento teve um papel fundamental na construção do PT (1980) e da CUT (1983). Cujas propostas eram a extinção dos sindicatos por classe para fortalecer a perspectiva dos sindicatos por ramo de profissão.

<sup>13</sup>. Especialmente, considerando que a crise capitalista pós 1970 colocou em xeque “os anos dourados do capitalismo”, isto é, a fase áurea de crescimento do capitalismo e de redistribuição significativa de parte dos ganhos para a classe trabalhadora. Momento áureo também para a organização desta classe.. Dentre os traços mais evidentes para o quadro de crise destacam: queda da taxa de lucro; esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção; hipertrofia da esfera financeira; maior concentração de capitais associadas as fusões dos capitalistas monopolistas e oligopolistas; incremento acentuado de privatizações, desregulamentações das relações e dos vínculos trabalhistas. Tais questões provocaram um declínio do movimento operário e uma ofensiva política e econômica do capital no processo de desmonte do Estado Social.

trabalho) desregulação (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da privatização (do patrimônio estatal)” (1999, p.6).

Com isso, coloca-se em cena uma nova funcionalidade do Estado no processo de reprodução capitalista, que a partir de um conjunto de reformas tem a missão de liberar para o capital todas as reais condições para sua exploração, o que implica um total desmonte dos direitos e do patrimônio público, entrando uma era do capital financeiro.

Segundo Mattoso (1996), há inversão nas relações e na contratação da força de trabalho, através da redução dos níveis de segurança do trabalho, da relação salarial, do padrão de consumo e da desestruturação do movimento sindical, além do desemprego estrutural.

Nesse cenário, as conquistas históricas dos trabalhadores são revertidas, fragilizadas diante dos baixos salários, bem como as duras condições de trabalho, aliadas a perda do poder político dos sindicatos. Para Braga (2012, p.187) “o aumento do desemprego e a repressão aos sindicatos fragilizam ainda mais a capacidade de defesa dos trabalhadores brasileiros, bloqueando severamente a mobilidade econômica”. Com isso, presencia-se a tendência da eliminação dos postos de trabalho, da desfiliação sindical, precarização e terceirização <sup>14</sup>.

A esse respeito, pode-se ilustrar que o capitalismo tem intensificado significativamente o processo de economia provocando alterações significativas no mercado de trabalho marcada por acentuados processos de precarização da vida e das condições do trabalhador. Corroborando Netto (1999, p.8), pode-se elucidar que, “a ordem do capital é hoje, reconhecidamente, a ordem do desemprego e da informalidade”. Para tanto, as novas e as velhas contradições da crise capitalista, nos marcos neoliberal, têm intensificado o movimento de desconstrução e desestruturação do mundo do trabalho e da organização sindical.

Em relação à questão da organização sindical, ressalta-se a sua crise marcada pelo processo de tensionamento dos sindicatos enquanto representação da classe trabalhadora e pela burocratização e crise sindical <sup>15</sup>. Aliado a ameaça do desemprego e das perdas de conquistas trabalhistas.

A esse respeito, Netto (1996, p. 99) chama atenção para o processo de “dessindicalização e os impasses dos partidos políticos populares, e ao mesmo tempo em que emergem no seu espaço “novos sujeitos coletivos”, de que, os novos

---

<sup>14</sup>É importante sinalizar que nesse momento histórico tramita no congresso a aprovação da emenda parlamentar 4330, que coloca a regulamentação da terceirização, isto é, sua expansão e ampliação em todas as esferas, desregulamentado ainda mais o cenário do trabalho.

<sup>15</sup> É importante destacar segundo Alves (2016, p.467) “[...] as centrais sindicais (CUT, CGT e Força Sindical) passam a apropriar-se dos recursos do fundo público–estatais, como o Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT), por meio da elaboração de projetos de qualificação profissional de acordo com a lógica do toyotismo sistêmico”. Reforçando assim, a lógica simplista que o problema da empregabilidade reside na qualificação.

movimentos sociais são o sinal mais significativo”, ou seja, da interferência política nos sindicatos, especialmente, nos governos democráticos que o poder da interferência e controle dos sindicatos por parte do Estado se intensifica, levando para distanciar da perspectiva mais crítica e aproxima-se de uma perspectiva mais reformista.

Com a construção histórica de luta do movimento sindical, na perspectiva do novo sindicalismo, coloca-se em derrocada com ascensão do projeto neoliberal e com as propostas reformistas do sindicato.<sup>16</sup>, cujo auge na materialização da Reforma Sindical<sup>17</sup>, ao propor um novo reordenamento jurídico-institucional no campo do trabalho (direito sindical, legislação do trabalho e direito processual do trabalho) na direção de flexibilização, ainda mais as relações de trabalho e da sua organização.

O sindicato altera consideravelmente sua perspectiva, e, passa de combativo a cidadão–negocial, com a participação direta dos seus representantes na gestão dos fundos de pensão.

Tais questões têm afetado diretamente o processo de sociabilidade da classe trabalhadora, ocasionando impactos efetivos no seu processo de constituição, desviando-se da perspectiva de classe trabalhadora e fortalecido as lutas particulares, perdendo de vista o seu caráter de luta pela emancipação e assumindo um caráter mais conservador/reformista, especialmente com o contexto de crise na CUT e crise do novo sindicalismo. É nesse cenário que a CUT, que teve um protagonismo histórico na construção do sindicalismo no Brasil, perde o horizonte de uma perspectiva crítica construída na fase da ditadura.

Aliado a esse cenário, pode-se destacar os rebatimentos das medidas adotadas pelo governo Lula, com a reforma sindical, e com a entrega da previdência pública ao sistema financeiro. Tais estratégias têm levado a um processo intenso de “rebaixar ao máximo patamar de sobrevivência dos trabalhadores e seqüestrar sua subjetividade” (DIAS, 2006, p.184).

Apesar das contradições postas, pode-se afirmar que a tomada no governo do PT, não modificou o quadro esperado, e nem de longe, se propagou uma transformação a perspectiva diferente do capital. Apesar de um governo de esquerda, a agenda política manteve as diretrizes liberais, o que leva a questionar que a tomada do poder não permitiu uma mudança na sua direção política.

Com isso, pode-se afirmar que no âmbito das “personificações do capital podem trocar a pele, mas, não poderiam eliminar os antagonismos do sistema do capital, nem remover os dilemas que confrontam o trabalho” (MESZÁROS, 2011, p. 764).

---

<sup>16</sup> Os sindicatos passam a defender a perspectiva da negociação como direção para o enfrentamento da relação capital e trabalho.

<sup>17</sup> Regulamentada no governo Lula, a reforma Sindical deve ser entendida não apenas como uma alteração na legislação, mas, como um conjunto de medidas adotadas no campo do trabalho que provocam um reordenamento jurídico, favorecendo a livre negociação, o incentivo às federações e sustentação das entidades por meio da contribuição associativa.

Colocam-se em debate novas questões reivindicatórias para o cenário de lutas, tais como, as de gênero, racial, ambiental e geracional, que tendem a reforçar a perspectiva das lutas setoriais, em detrimento das lutas mais amplas.

O que está posto é perda da defesa da categoria de classe social, como referência para entender as lutas no contexto da relação capital x trabalho, para defesa dos novos movimentos sociais. Perdendo de vista o seu caráter de luta pela emancipação e assumindo um caráter mais conservador/reformista, especialmente com o contexto de crise na CUT e crise do novo sindicalismo. O que se presencia é uma mudança drástica do sindicalismo combativo dos anos 1980 para um sindicalismo defensivo de conciliação nos anos de 1990. Com isso, presencia-se uma mudança significativa no perfil dos trabalhadores. E como diz Antunes (1998), na formação de uma classe trabalhadora heterogênea, fragmentada e complexificada.

Tudo isso, nos leva a constatar que, na dinâmica do desenvolvimento do capitalismo, tem se intensificado um processo de desenvolvimento do capitalismo, marcado por um lado pela superexploração do trabalho e por outro lado, pela passivização das lutas sociais que historicamente foram mantidas sob o controle do Estado e das Classes Dominantes.

#### **4- Considerações finais**

Diante do exposto, as reflexões apontam para um cenário totalmente desfavorável para a organização política, colocando em cena o debate do fim da luta de classes e o fim da organização sindical com o fortalecimento das lutas particulares dos segmentos dos trabalhadores (mulheres, negros, índios e outros). O que tem impactado diretamente no processo organização, resistência e luta dos trabalhadores. Como afirma Mandel “[...] o esmagamento dos sindicatos e de todas as outras organizações operárias e a resultante atomização, intimidação e desmoralização condenaram toda uma geração de trabalhadores a uma perda de sua capacidade de autodefesa” (1985, p.113), marcada pela expansão da fragmentação e refluxo do movimento sindical.

Portanto, esse contexto amplamente contraditório, em que grandes representações sindicais, tendem mais para o campo das reformas, enquanto segmentos progressistas, minoritários, buscam alianças para consolidar um horizonte de mudanças na construção do caminho da revolução, tem nos mostrado a necessidade de problematizar essas questões, com vistas a possibilidade de construção de novas estratégias de enfrentamento. Afinal, espera-se que o cotidiano da luta de classes possa apresentar alternativas nos próximos tempos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. **O novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtivo e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo.2000.

\_\_\_\_\_. Notas sobre o golpe de 2016 no Brasil - Neodesenvolvimentismo ou crônica de uma morte anunciada. *In*: LUCENA, C.; PREVITALI, F. S.; LUCENA, L. (Org.). **A crise da democracia brasileira**. 1 ed. eletrônica. Uberlândia (MG): Navegando, 2017, p. 129-148. Disponível em: <[https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro\\_final](https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_final)> Acesso em: **18 out 2017**.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

BRAGA, R. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo. USP; Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2012. (Mundo o trabalho).

CARDOSO, Adalberto Moreira; GINDIN, Julián. **Relações de Trabalho, sindicalismo e coesão social na América Latina**. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso; Santiago do Chile: Corporación de Estudios para Latinoamérica (Cieplan), 2008. 78p. Contribuição ao projeto: “Coesão social em democracia na América Latina”. Disponível em: <HTTP://www.ifhc.org.br/>.

DIAS, Edmundo F. **Política brasileira**: embate de projetos hegemônicos. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2006. (Parte II).

IASI, M.L. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular. 2011.

LENINE. **Obras Escolhidas**. Editora Alfa-Omega: São Paulo. V.2. 1980.

LUXEMBURGO, R. **Reforma Social ou Revolução**. 2 ed. São Paulo: Global. 1990

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. 2 d. São Paulo: Nova Cultural. 1985.

MATTOSO, J. **A Desordem do Trabalho**. São Paulo: Scritta, 1996.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo. 2010.

\_\_\_\_\_. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo. 2011

\_\_\_\_\_. **Manifesto do Partido Comunista**. Expressão Popular, 2008.

MESZÁROS, I. **Para além do Capital**: rumo a uma teoria de transição. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

NETTO, J.P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 3 ed. ampliada. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_ **Uma face contemporânea da barbárie. Texto apresentado na sessão temática “o agravamento da crise estrutural do capitalismo. O socialismo como alternativa a á barbárie”. 1999.**

PETRAS, James. **América Latina**: imperialismo, recolonización y resistência. Uito: Ediciones Abya-Yala, 2004.

PEREIRA, P. A. P; BRAVO, M. I. S. **Política social e democracia**. 2 ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2002.